PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.997, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

Declara de Utilidade Pública a "LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE PELOTAS-RS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **"LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE PELOTAS-RS",** nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mário Filho
Secretário de Governo